



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20231055"

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033-2023-000009  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009-2023-SRP

No dia 20 de junho de 2023, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.016.463/0001-07, com sede na Avenida 14, n.º842, Setor Centro, CEP:68.530-000 em Rio Maria-PA, neste ato representado pelo secretário municipal Sr. Isnaldo Alves Silva, nomeado pelo Decreto n.º 004, 01 de janeiro de 2021, juntamente com o Fundo Municipal de Agricultura Pesca e Infraestrutura Rural, neste ato representado pelo secretário municipal Sr. Jael Sampaio Mota, nomeado pela Portaria Municipal n.º 574, 04 de agosto de 2021, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 23, n.º 744, Bairro Cascalheira em Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n.º 767.266.062-49, sendo neste ato órgão gerenciador da ata o Fundo Municipal de Meio Ambiente, levando em consideração o julgamento do Pregão Eletrônico n.º009-2023-SRP advindo do Processo Licitatório N° 033-2023-000009, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.498.572/0001-80, situada na Rua Pernambuco, Sala 01, n.º 1.687, Bairro Linho, CEP: 99704-480 em Erechim-RS, Fone: (54) 9911-7639, neste ato representada pela senhora ANGELA CAGOL CAVAGNI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Emilio Grando, Apt. 901, n.º187, CEP: 99700-396 em Erechim-RS, portadora do CPF: 018.375.200-70, empresa: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.541.831/0001-02, situada na Rua Padre João Smedt, n.º 1.401, Bairro Centro, CEP: 89830-000 em Abelardo Luz-SC, Fone: (49) 3445-5978, neste ato representada pela senhora GESSICA ZARZEKA OLIVO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Coronel Rutilo de Sá Ribas, n.º 224, CEP: 85555-000 em Palmas-PR, portadora do CPF: 070.635.909-79 e por fim empresa: KM JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.225.851/0001-84, situada na Rod. Br 470, KM 140, n.º5.350, Polo Industrial, Galpão 26, Bairro V. Itoupava, CEP: 89162-875 em Rio do Sul-SC, Fone (47) 98421-8687, neste ato representado pelo senhor ELADIO RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusto Munzfeld, n.º 577, F. Canoas, CEP: 89163-572 em Rio do Sul-SC, portador do CPF: 947.682.429-87, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA e Decreto Municipal n.º 428, de 02 de junho de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, adubos e equipamentos utilizados na conservação e manutenção do viveiro municipal bem como executar o Convênio n.º38/2021-SEDAP, desta municipalidade.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Empresa: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; C.N.P.J. n° 45.498.572/0001-80, estabelecida à Rua Pernambuco, Sl.01, n 1687, Linho, Erechim RS, (54) 9911-7639, representada neste ato pelo Sr(a). ANGELA CAGOL CAVAGNI, C.P.F. n° 018.375.200-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	BETONEIRA 400LT - Marca.: MAQTRON	UNIDADE	1.00	7.796,240	7.796,24
00030	PERFURADOR DE SOLO 52CC C/ BROCA 20 X 80 MOTOR BRA NCO/GASOLINA - Marca.: VULCAN	UNIDADE	1.00	1.656,600	1.656,60
00039	SOMBRITE 50% - Marca.: GINEGAR	ROLO	1.00	313,920	313,92
				VALOR TOTAL R\$	9.766,76

Empresa: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES; C.N.P.J. n° 97.541.831/0001-02, estabelecida à Rua Padre João Smedt, n 1401, Centro, Abelardo Luz SC, (49) 3445-5978, representada neste ato pelo Sr(a). GESSICA ZARZEKA OLIVO, C.P.F. n° 070.635.909-79.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	MOTOSERRA À GASOLINA C/ SABRE DE 40CM 4,6CV - 16"/ MS-361 - Marca.: MS 361 STIHL	UNIDADE	1.00	3.297,500	3.297,50
				VALOR TOTAL R\$	3.297,50

Empresa: KM JUNIOR LTDA; C.N.P.J. n° 13.225.851/0001-84, estabelecida à Rod. Br 470, KM 140, Nº5350, Polo Ind. Galpão 26, V. ITOUPAVA, Rio do Sul SC, (47) 98421-8687, representada neste ato pelo Sr(a). ELADIO RAMOS, C.P.F. n° 947.682.429-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SAQUINHOS PARA MUDAS 15 X 30 OU 15 X 28 - Marca.: BOM CULTIVO	UNIDADE	60,000.00	0,300	18.000,00
00002	TUBETES 40MM X 150MM 8 ESTRIAS - Marca.: BOM CULTIVO	UNIDADE	4,000.00	0,600	2.400,00
00003	BANDEJA PLANA PARA TUBETES 200 CÉLULAS - Marca.: BOM CULTIVO	UNIDADE	30.00	35,000	1.050,00
00004	BANDEJA PLÁSTICA FLEXÍVEL MUDA 200 CÉLULAS - Marca.: NUTRIPLAN	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00005	PLÁSTICO ROCAMBOLE MUDAS E TRANSPORTE - Marca.: BOM CULTIVO	METRO	200.00	20,000	4.000,00
00006	SAQUINHOS PARA FAZER MUDAS FLORESTAIS/TEMPORÁRIAS 15 X 20 - Marca.: BOM CULTIVO	UNIDADE	10,000.00	0,400	4.000,00
00007	TESOURAS PARA PODA PROFISSIONAL - Marca.: PARABONI	UNIDADE	2.00	95,030	190,06
00008	TESOURA DE COLHEITA - Marca.: JACTO	UNIDADE	4.00	69,000	276,00
00010	SERROTES DE PODA - Marca.: VONDER	UNIDADE	2.00	53,670	107,34
00011	ENXADA - Marca.: VONDER	UNIDADE	4.00	48,000	192,00
00012	ENXADÃO - Marca.: VONDER	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00013	FORCADO - GARFO GRANDE - Marca.: VONDER	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
00014	PÁ RETA - Marca.: NOV 54	UNIDADE	4.00	48,980	195,92
00015	PÁ DE CONHA - Marca.: NOV 54	UNIDADE	4.00	47,000	188,00
00016	ANCINHO/RASTELO - Marca.: NOV 54	UNIDADE	2.00	60,000	120,00
00017	REGADOR - Marca.: NOV 54	UNIDADE	10.00	29,000	290,00
00018	ASPERSOR BAILLARINA - Marca.: AGROJET	UNIDADE	200.00	9,680	1.936,00
00020	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA - Marca.: MAX	UNIDADE	2.00	113,290	226,58
00021	MACHADO CABO PEQUENO - Marca.: VONDER	UNIDADE	2.00	166,000	332,00
00026	CARRINHO DE MÃO - Marca.: VONDER	UNIDADE	4.00	250,000	1.000,00
00027	FACÇÃO 18 - Marca.: VONDER	UNIDADE	8.00	35,000	280,00
00031	HIDROGEL (GEL AGRÍCOLA) - Marca.: HIDROTERRAGEL	QUILO	300.00	50,000	15.000,00
Polímetro retentor de água que, incorporado ao solo ou substrato, absorve e retém água.					
00032	FERT CORRETIVO/CALCÁRIO-CORRETIVO DE SOLO PARA PLANTIO - Marca.: CALWER	TONELEADA	400.00	674,330	269.732,00
00033	ADUBO FOLIAR PARA COBERTURA DE PLANTA NOVA - Marca.: INOVA	LITRO	300.00	97,990	29.397,00
00035	FERTILIZANTE ENRAIZADOR CONCENTRADO FORTH - Marca.: FORTH	LITRO	50.00	191,000	9.550,00
00036	URÉIA FERTILIZANTE AGRÍCOLA NITROGÊNIO - GRANULADO	QUILO	500.00	8,000	4.000,00

AV. RIO MARIA, N 660, CENTRO, RIO MARIA/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

- Marca.: PIRATINI					
00037	ADUBO 4-14-8 - Marca.: BEL	QUILO	300.00	8,000	2.400,00
00038	FIBRA DE COCO 107LTS - Marca.: GOLDEN MIX	PACOTE	100.00	250,000	25.000,00
00040	OSMOCOTE - Marca.: EVERRYS	QUILO	50.00	100,000	5.000,00
00042	FOSFATO TRIPLO - Marca.: PIRATINI	QUILO	50.00	10,000	500,00
00043	YOORIN MASTER - Marca.: YOORIN	QUILO	50.00	20,000	1.000,00
00044	FOSFATO MONOAMÔNICO - MAP - Marca.: SOL. HIDROPONI	QUILO	300.00	25,000	7.500,00
A					
00045	ADUBOS NPK - 10-10 - Marca.: BEL	QUILO	500.00	10,000	5.000,00
00046	ADUBOS NPK - 20-20 - Marca.: BEL	QUILO	500.00	15,000	7.500,00
VALOR TOTAL R\$					416.722,90

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos mesmo.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**

período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO MARIA-PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO MARIAPA e Beneficiária da Ata.

Rio Maria-PA, em 20 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO MARIA-PA  
C.N.P.J. nº 18.016.463/0001-07  
CONTRATANTE

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
C.N.P.J. nº 45.498.572/0001-80  
CONTRATADO

GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES  
C.N.P.J. nº 97.541.831/0001-02  
CONTRATADO

KM JUNIOR LTDA  
C.N.P.J. nº 13.225.851/0001-84  
CONTRATADO